



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

LEI N° 483 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei Nacional da Proclamação do Evangelho", a ser
foi publicado e devidamente registrado realizado, anualmente, no dia 31 de outubro, e dá
nesta data. outras providências.

Veríssimo 27 / 09 / 2017

Américo A. S. Basso

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Reforma Protestante e o Dia Nacional da Proclamação do Evangelho", a ser realizado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Veríssimo, 27 de setembro de 2017.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal